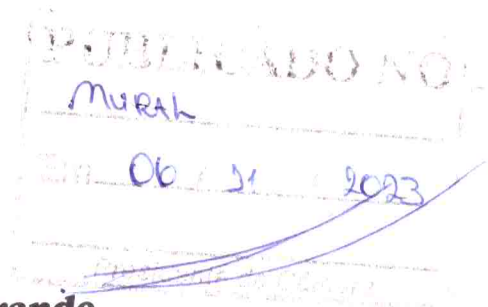




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Resolução nº 32, de 06 de Novembro de 2023.



Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manut.Ativid.Adm. da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - *Valor R\$10.000,00*

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.226000 Manutenção Portal da Transparência

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - *Valor R\$10.000,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 06 de novembro de 2023.

Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande